



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
15 DE JUNHO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.307

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	6
CASA CIVIL - CC	7
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
CASA CIVIL - CC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>28</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.578 de 14 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.578/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.35	0.1.00	362.000,00		
	26.452.0008.111500	4.4.90.51	0.1.00		362.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>362.000,00</b>	<b>362.000,00</b>	
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.39	0.1.00	300.000,00		
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	0.1.00	300.000,00		
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	0.1.00		600.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>962.000,00</b>	<b>962.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.579 de 14 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.579/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUJ	14.122.0014.250006	3.3.90.36	0.1.00	43.000,00		
	14.122.0014.250006	3.1.90.95	0.1.00		43.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.580 de 14 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.580/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMG	04.126.0014.250225	4.4.90.52	0.1.00	39.600,00		
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	0.1.00		39.600,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>39.600,00</b>	<b>39.600,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>39.600,00</b>	<b>39.600,00</b>	

**DECRETO Nº 35.581 de 14 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.581/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	4.4.90.51	2.1.91	5.500.000,00	3.900.000,00	
	23.695.0006.126500	3.3.90.39	2.1.91		800.000,00	
	23.695.0006.126600	3.3.90.35	2.1.91		800.000,00	
	23.695.0006.126600	3.3.90.39	2.1.91		800.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.582 de 14 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.582/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	4.4.90.40	0.2.14	2.500.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.14		2.500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.583 de 14 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.583/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.93	0.1.00	4.290,00	
	01.031.0016.250300	3.3.90.93	0.1.00	20.300,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	0.1.00		4.290,00
	01.031.0016.250300	3.3.90.40	0.1.00		20.300,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>24.590,00</b>	<b>24.590,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>24.590,00</b>	<b>24.590,00</b>

**DECRETO Nº 35.584 de 14 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.584/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	150.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.93	0.1.02		150.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.92	0.1.00	450.000,00		
	04.122.0014.250136	3.3.90.37	0.1.00		450.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.92	0.1.00	25.071,00		
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	0.1.00		25.071,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.071,00</b>	<b>25.071,00</b>
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.1.90.16	0.1.00	60.000,00		
	13.122.0014.250019	3.1.90.95	0.1.00		60.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>685.071,00</b>	<b>685.071,00</b>	

**DECRETO Nº 35.585 de 14 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.585/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.36	0.1.00	10.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.586 de 14 de junho de 2022**

Dispõe sobre a instalação de mobiliário urbano no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no seu art. 37, inciso XXI, segundo o qual dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no seu art. 175, segundo o qual dispõe sobre a incumbência ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos ou a ocupação do solo público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, segundo a qual dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, segundo a qual dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Salvador/BA, no seu art. 52, inciso XVIII;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.140, de 04 de novembro de 2011, que dispõe sobre a padronização dos passeios públicos do Município de Salvador, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.604, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Integrado de Concessões e Parcerias - PICS, estabelecendo no seu art. 7º, inciso I, a autorização para concessão, pelo Poder Executivo Municipal, de mobiliário urbano, incluindo a implantação, gestão, operação, conservação, manutenção, revitalização e exploração, conforme previsto em contrato,

DECRETA:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para efeito deste Decreto caracterizam-se como elementos do mobiliário urbano as peças dispostas no Anexo Único deste Decreto, com suas respectivas funções de uso.

Parágrafo único. Os elementos do mobiliário urbano, relacionados no Anexo Único deste Decreto, têm caráter meramente exemplificativo, não esgotando o rol de equipamentos que possam vir a ser caracterizados como tal.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes definições:

**I - Espaço Público** é a parcela do espaço destinado ao uso comum da população, composto por calçadas, ruas, avenidas, praças e parques;

**II - Paisagem** é a configuração resultante da contínua e dinâmica interação entre os elementos naturais, edificados ou criados, e o próprio homem, numa constante relação de escala, forma, função e movimento;

**III - Mobiliário Urbano** é todo equipamento cujas dimensões sejam compatíveis com a possibilidade de remoção, por interesse urbanístico ou de utilidade, que propiciem conforto ergonômico, proteção, segurança e acesso à informação aos usuários, instalados em espaços públicos e que tenham utilidade pública;

**IV - Equipamento Urbano** é todo objeto ou pequena construção integrante da paisagem urbana que propiciem conforto, proteção, segurança e acesso à informação aos usuários, instalados em espaços públicos ou particulares;

**V - Comunicação Visual** é qualquer forma de informação visual constituída por signos literais ou numéricos, imagem ou desenhos, destinados a transmissão de ideias e conceitos pessoais, corporativos, empresariais ou institucionais;

**VI - Comunicação Publicitária** é a comunicação visual de empresas ou entidades, com a finalidade de propagar marcas, fixar imagens, campanhas promocionais, eventos, slogans ou qualquer outra manifestação publicitária de seu interesse. A propaganda exterior pode estar associada ao mobiliário urbano ou instalada em área visível do espaço público;

**VII - Operação Interligada (OPI)** é a ferramenta de que dispõe o poder público para instalar e manter peças do mobiliário urbano, promovendo a implementação do equipamento urbano sem propaganda nos quais o poder público tem interesse e concede a exploração de propaganda em outra peça do mobiliário urbano.

**DA CONCESSÃO DO MOBILIÁRIO URBANO**

Art. 3º A concessão, para o projeto, produção, instalação e manutenção dos mobiliários urbanos com exploração publicitária, será sempre precedida de licitação.

§ 1º A concessão de que trata este Decreto será outorgada pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos de forma que o investimento praticado pela empresa contratada possa ser recuperado e devidamente amortizado durante toda a vigência contratual, mediante receitas auferidas pela publicidade a ser explorada pela mesma, ou outras formas de monetização previstas na licitação e respectivo contrato.

§ 2º Após o prazo contratual, previsto no § 1º desse artigo todos os equipamentos de mobiliários urbanos instalados serão revertidos para o patrimônio do Município.

§ 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR será o Órgão

responsável por promover a licitação, e a gestão dos contratos dela decorrentes em conjunto com as demais Secretarias Municipais, no âmbito de suas respectivas competências.

#### DO MOBILIÁRIO URBANO

Art. 4º Todos os equipamentos do mobiliário urbano devem obedecer às disposições que garantam acessibilidade aos deficientes físicos, bem como às normas de ergonomia em vigência e que forem sendo criadas.

Art. 5º A veiculação de comunicação publicitária e/ou de propaganda responsável pela implantação e manutenção dos mobiliários urbanos podem existir anexadas ao próprio mobiliário ou em mobiliário distinto, dentro do conceito da Operação Interligada (OPI).

Art. 6º As redes de comunicação sem fio (wireless) devem ser usadas nos elementos de mobiliário urbano para criar ambientes físicos de conexão no seu entorno, desde que previstas no edital e/ou contrato.

Parágrafo único. Outras formas de inovação tecnológica poderão ser incorporadas aos elementos de mobiliário urbano desde que haja previsão em edital e/ou contrato.

#### DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 7º A implantação e uso do mobiliário urbano submetem-se às seguintes normas técnicas:

- I - não poderá prejudicar a visualização de bens e imóveis de valor histórico, artístico ou cultural;
- II - quando com dispositivo luminoso não poderá prejudicar, ofuscar ou causar insegurança ao trânsito de veículos ou de pedestres;
- III - não poderá ser instalado nas esquinas, exceto os conjuntos de identificação de logradouros, os barramentos de proteção de pedestres e outros componentes de sinalização de sistema viário;
- IV - não poderá dificultar o fluxo de pedestres;
- V - não poderá ser instalado sobre pontes, viadutos ou passarelas;
- VI - quando nos calçadões de pedestres deverá, por sua distribuição, permitir o livre acesso de veículos de serviços emergenciais;
- VII - no caso de elementos destinados à sinalização viária, atender às normas técnicas próprias disciplinadas pelo CONTRAN e DENATRAN;
- VIII - atender as normas de padronização de passeios públicos e do código de polícia administrativa.

Parágrafo único. As Normas Federais e Estaduais para assuntos relacionados a trânsito e transporte têm prevalência sobre esta norma, podendo, contudo, o Município interferir no desenho do conjunto e aspectos construtivos, por estes manterem relação direta com a estética urbana.

Art. 8º A comunicação publicitária no mobiliário urbano, deverá se submeter às seguintes normas:

- I - não poderá exceder a metragem máxima de 2,20 m<sup>2</sup> por face de exposição quando instalado na região central;
- II - não poderá apresentar conjunto de formas ou cores que se confundam com as internacionalmente convencionadas para as diferentes categorias de sinalização de trânsito;
- III - não poderá configurar propaganda que atente contra a moral e os bons costumes, conforme preconiza o CONAR (Conselho de Auto-Regulamentação Publicitária);
- IV - atender as disposições relativas à exibição de publicidade no Município.

Art. 9º Deverá estar plenamente definida quanto à forma, função e localização a apresentação do projeto de mobiliário urbano, proposto pelo interessado a ser aprovado pelo Poder Público no processo de licitação.

Parágrafo único. As informações técnicas básicas dos mobiliários urbanos, deverão ser inseridas e definidos no Edital de Licitação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, atendendo-se ao interesse público.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### ANEXO ÚNICO

#### COMÉRCIO E SERVIÇOS

- cabine telefônica
- cabine de engraxate
- caixa de coleta dos correios
- elementos congêneres

#### HIGIENE E LIMPEZA

- coletor de lixo
- moto para coleta de dejetos caninos
- elementos congêneres

#### IDENTIFICAÇÃO

- conjunto toponímico
- placa toponímica
- painel para identificação de local de interesse público
- painel para identificação de logradouros públicos
- elementos congêneres

#### INFORMAÇÃO

- painel de informação institucional e/ou publicitária
- totem de informação institucional e/ou publicitária
- mastro para bandeira do Município com banner
- relógios urbanos
- painel de mensagem variável
- painel para afixação livre de cartazes
- mini outdoor
- elementos congêneres

#### LAZER E SAÚDE

- chuveiro de praia
- aspersor d'água
- academia ao ar livre
- elementos congêneres

#### MEIO AMBIENTE

- bebedouro
- banco
- floreira
- tabuleiro de jogos
- cerca de proteção de árvores
- grelha para proteção de árvores
- elementos congêneres

#### MICRO-ARQUITETURA

- banca de jornal e revistas
- posto de informações turísticas
- posto policial
- módulo de comércio informal
- sanitário público
- elementos congêneres

#### ORIENTAÇÃO

- painel direcional
- painel diretório
- elementos congêneres

#### TRÂNSITO

- placas de regulamentação e advertência
- placas de educação para o trânsito
- placas de zona azul
- semáforo
- defesa/frade
- grade de proteção para pedestres
- elementos congêneres

#### TRANSPORTE

- abrigo de ônibus
- abrigo de táxi
- ponto de ônibus
- ponto de táxi
- bicicletário
- motocicletário
- elementos congêneres

**DECRETO Nº 35.587 de 14 de junho de 2022**

Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para a prática de atos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto ao art. 6º da Lei nº 9.602/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais para assinar Termos de Acordo e Compromisso e atos similares que autorizam a concessão de auxílio financeiro ao ocupante de área pública de baixa renda e de boa-fé e que nesta reside ou exerça atividade econômica, em função de projeto ou obra pública considerada de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.602/2021, pela necessidade de remoção de benfeitorias existentes na área correspondente a poligonal de projeto.

Parágrafo único. Será competente para assinar o Termo de Acordo e Compromisso previsto no caput deste artigo o Secretário Municipal titular da pasta responsável pela execução do projeto ou da obra pública de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o art. 1º deste Decreto será definido por avaliação imobiliária para fins de determinação do valor das benfeitorias construídas em área pública, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.602/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS  
CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade  
e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Promoção  
Social,  
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer,  
em exercício

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção  
da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES  
SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para  
As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e  
Tecnologia

**DECRETO Nº 35.588 de 14 de junho de 2022**

Altera a composição da Comissão Técnica para dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 35.470/2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V. do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 35.470/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º A Comissão Técnica de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros: **JUCILEIDE SANTOS DE JESUS MORAES**, matrícula nº 3090700, que presidirá; **EIRAN MARQUES GONÇALVES**, matrícula nº 3164771 e **LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 3162536, na condição de membros titulares; **RICARDO MACHADO SEIXAS**, matrícula nº 3158241 e **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula nº 3087569 na condição de membros suplentes" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 14 de junho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DEBORA LOMBA PINTO FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Campo, Grau 53, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOABE SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Campo, Grau 53, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

## CASA CIVIL - CC

### Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

#### PORTARIA Nº 022/2022

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerado, a pedido, desde 10 de junho de 2022, **CASSIO LUIS BARBOSA XAVIER**, matrícula 3142749, do cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 14 de junho de 2022.

**IGOR DOMINGUEZ**

Diretor Presidente em Exercício

#### PORTARIA Nº 023 / 2022

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **DRIELE MATOS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 14 de junho de 2022.

**IGOR DOMINGUEZ**

Diretor Presidente em Exercício

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### PORTARIA Nº 034/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/06/2022, o prazo final estipulado através da portaria 018/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.246 de 18/03/2022.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de junho de 2022.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**

Procurador Geral em exercício

#### PORTARIA Nº 035/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município, **EDUARDO TELES DE OLIVEIRA** mat. 3139508, para substituir o procurador **ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA** mat. 3097149, na função de confiança de Chefe de Representação da PGMS, grau 64, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, sem prejuízo das suas atuais atribuições, no período de 20.06.2022 a 29.06.2022, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**

Procurador Geral em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.857/2001  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 086190-U  
RECORRENTE: ADERBAL LUIZ DA SILVA BANDEIRA  
ADVOGADA: RIZE LÉDA REZENDE OLIVEIRA (OAB/BA 14.349)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - TL. AUTO DE INFRAÇÃO. DIVERGÊNCIA DE ÁREA CONSTRUÍDA. COBRANÇA COMPLEMENTAR. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO APECIAÇÃO DOS ARGUMENTOS DEDUZIDOS NA IMPUGNAÇÃO.** 1. Considerando que o julgador de origem não apreciou nenhuma das questões debatidas pelo contribuinte na peça de impugnação, resta caracterizada a nulidade da decisão por ausência de fundamentação. 2. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. **RECURSO CONHECIDO. PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Salvador, 10 de junho de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/07/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47175-2020  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 901 - 2020 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A)  
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27666-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 63 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES  
RECORRENTE: NÚCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959) E MANUELA TABATINGA (OAB/BA 51.529)  
RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

Salvador, 14 de junho de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 240/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **VERÔNICA DE FREITAS SENA**, matrícula **3153232**, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 3137394, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 302/2022**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LUCIANA ANDRÉA BARRETTO ALVES**, matrícula **3155189**, Encarregado, Grau 61, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Benefício Educacional, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ANTONIO OTÁVIO FERNANDES BORGES**, matrícula 3094074, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 305/2022**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ LUIS BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula **3061985**, Chefe de Setor A, Grau 62, no período de 27/06/2022 a 06/07/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **RENILTON OLIVEIRA SILVA LESSA**, matrícula 3108294, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 08 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
62675/2022	SMS	KATIA DE MIRANDA LEÃO SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO:** N.º 5979/2020 - SEMGE

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO/SEMGE:** Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme Pareceres n.ºs 417/2021 e 981/2021 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 554/2021, vez que não foram apresentados argumentos suficientes a modificar o entendimento aludido previamente.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01 de Junho de 2022.

Salvador, 14 de Junho de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente - COMPEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 343/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
NADIA CRISTINA PORTELA DE SOUZA SILVA	3070297	0838 - ESC MUN ADILSON DE SOUZA GALLO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 344/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor na respectiva Unidade de Ensino:

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
PAULO CESAR ALVES DE SOUSA	3097648	0838 - ESC MUN ADILSON DE SOUZA GALLO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****RESOLUÇÃO CMASS Nº 25/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Inscrição	Nome	Preponderância	Modalidade	Público
01	015/2011	Centro social dom lucas moreira neves - CSDL	Entidade preponderante na assistência social	Programa de da integração ao mercado de trabalho; projeto de convivência e fortalecimento de vínculos	Crianças, adolescentes e jovens
02	019/2011	Legião da boa vontade - LBV (ribeira)	Entidade preponderante na assistência social	Programa de assessoramento. Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Entidades, organizações sociais e lideranças comunitária / crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos
03	021/2011	Ação social arquidiocesana - ASA	Entidade não preponderante na assistência social	Programa de assessoramento; Programa de defesa de garantia de direitos; Proteção social especial de média complexidade: serviço especializado para pessoas em situação de rua.	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais.
04	026/2011	Ação social das ancilas do menino jesus - ASAMEJ	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos
05	031/2011	Centro espirita cavaleiros da luz / cidade da luz	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos. Projeto defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes, adultos, famílias
06	032/2011	Instituto baiano da paz - movimento salvador pela paz / INPBA	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Crianças, adolescentes, Jovens e adultos
07	035/2011	Associação de amigos do autista da Bahia / AMA-BA	Entidade não preponderante na assistência social	Proteção especial de média complexidade: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência; ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua promoção de sua integração à vida comunitária	Crianças, adolescentes e jovens autistas





Nº	Inscrição	Nome	Preponderância	Modalidade	Público
08	042/2011	Lar Irmã Benedita Camurugi	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional	Crianças e adolescentes
09	054/2011	Associação das irmãs da caridade da santa cruz - SINCRUZ	Entidade não preponderante na assistência social	Projeto de convivência e fortalecimento de vínculo	Idosos
10	73/2019	Hora da criança	Entidade não preponderante na assistência social	Proteção social básica: projeto de convivência e fortalecimento de vínculos	Crianças e adolescentes
11	078/2011	Lar da criança	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional; Proteção social básica: projeto de convivência e fortalecimento de vínculos	Crianças e adolescentes ambos sexos;
12	101/2012	Associação os amigos da clara amizade brasil - Bahia / AACBA	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; programa de promoção da integração ao mercado de trabalho.	Crianças, adolescentes e jovens
13	108/2012	Casa do caminho - pronto atendimento espírita	Entidade não preponderante na assistência social	Programa de defesa e garantia de direito	Gestantes e idosos
14	244/2016	Associação pero vaz velha	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: programa de promoção da integração ao mercado de trabalho; programa de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os sexos.
15	310/2018	Associação internacional de capoeira os bambas do sol nascente	Entidade preponderante na assistência social	Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes e jovens
16	340/2019	Núcleo espírita campo da paz	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional	Crianças e adolescentes com deficiência
17	353/2019	Associação Adonai- Centro Nova Semente	Entidade não preponderante na assistência social	Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes
18	357/2019	Congregação das missionárias da caridade-fazenda coutos	Entidade não preponderante na assistência social	Proteção social especial de alta complexidade: acolhimento de adultos. Proteção social básica: projeto de convivência e fortalecimento de vínculos	Homens em situação de rua até 59 anos e crianças;
19	377/2020	Associação futuro da nação - AFN	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: programa de promoção da integração ao mercado de trabalho; programa de defesa e garantia de direitos	Crianças, jovens e adultos de ambos os sexos.
20	399/2021	Agência bahiana de desenvolvimento social (ABDS).	Entidade preponderante na assistência social	Projeto de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos
21	401/2021	Liga desportiva e cultural arena do dique do cabrito	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: programa de promoção da integração ao mercado de trabalho; programa de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos.
22	406/2021	Grupo de apoio a populações e instituições carentes - GAPIC	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; programa de defesa e garantia de direitos	Crianças, adolescentes e suas famílias.

Nº	Inscrição	Nome	Preponderância	Modalidade	Público
23	417/2021	Instituto social de proteção e apoio as crianças e adolescentes (ISPACA)	Entidade preponderante na assistência social	Proteção social básica: projeto de convivência e fortalecimento de vínculos; programa de defesa e garantia de direitos	Crianças e adolescentes
24	429/2021	Associação baiana de cegos (ABC)	Entidade preponderante na assistência social	Projeto de defesa e garantia de direitos	Pessoas com deficiência visual

**Art. 2º: Indeferir** a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:-

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
1	ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS DO BRASIL - CONSELHO DE MINISTÉRIOS E AÇÃO SOCIAL/ ASMIE-BR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.

**Art. 3º: Aprovar** a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:-

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
1	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO DE PASSEIO E ESPORTE - ABCPE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS COM DEFICIÊNCIA

**Art. 4º: Indeferir** a manutenção da entidade abaixo relacionada nesse conselho:-

Nº	INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PARECER TÉCNICO
1	371/2019	ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRO DO AMOR CRISTÃO - AMAC	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA-LAR	SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**ERICA BOWES**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820220002, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202281000306 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para que seja beneficiado do Centro Espírita Mansão do Caminho, como GND -3 CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de junho de 2022.

**ERICA BOWES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 148/2022

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, no uso de suas atribuições e com fundamento na RESOLUÇÃO Conselho Gestor de Parcerias - CGP Nº 0001/2022, datada de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Publicar em obediência ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.987/95, as características da concessão, conforme abaixo descritas:

OBJETO: CONCESSÃO de itens de mobiliário urbano para exploração publicitária, com outorga onerosa de serviço público, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção.

ÁREA: Município de Salvador/BA.

PRAZO: 20 (vinte) anos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 150/2022**

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar designados os agentes públicos, na condição de membros titulares, os servidores: ELBA GUIMARÃES VEIGA, matrícula 3127473, JEALVA AVILA LINS FONSECA, matrícula 3158143, ANA REGINA MORAES SARDINHA, matrícula 3064917 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; JOSÉ JORGE CARDOSO MOREIRA, matrícula 3158902 – representante da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB; LAURA HASTSUE YOSHIOKA, matrícula 3165012, representante da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e na condição de membros suplentes DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA, matrícula 3143333, VITOR DE MESQUITA BRASILEIRO, matrícula 3164943. Como integrantes da Equipe de Apoio Técnico para prestar suporte a Comissão Especial Mista de Licitação, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, visando a contratação através de Concessão para exploração publicitária de espaços públicos através de Mobiliário Urbano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP**

**Guarda Civil Municipal – GCM**

**PORTARIA Nº 092/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Processante, que sugeriu o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 199228/2021, com fulcro no art. 189, paragrafo único da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 093/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA Nº 078/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 114686/2021, aplicar ao servidor DIOGO PEREIRA DE BRITO, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 3101795, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, por infringir o art. 12, inciso IV e Artigo 13, inciso XIII da Lei n.º 9.273/2017 – Regime Disciplinar da GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 094/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório final da Comissão Processante e, consubstanciado no parecer exarado pela ilustre Coordenadoria Jurídica da GCM, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1292/2019, aplicar ao servidor TIAGO MACHADO DE ALMEIDA, Matrícula n.º 3101075 a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no Artigo 171, inciso I c/c 173 da LCM nº01/91, por infringir o Artigo160, inciso VII e IX da LCM nº01/9.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 088/2022**

Republicado por ter saído com incorreções no DOM N.º 8.306, página 19, de 14/06/2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA Nº 057/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 103686/2021, aplicar ao servidor CARLOS ANDRÉ DE SOUZA SANTOS, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 3100484, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, por infringir o art. 13, inciso XVII da Lei n.º 9.273/2017 – Regime Disciplinar da GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO – DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3106/2022	GEOVANE MACIEL DOS SANTOS	3110366	2º
7652/2022	PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS	3112674	2º
10813/2022	ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	3135566	2º
25310/2022	JANALDO BATISTA DA SILVA	3101946	2º
26617/2022	ADEMAR SANTOS ARAGAO JUNIOR	3101393	2º
28448/2022	CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	3109418	2º
29442/2022	GEOVAN TEIXEIRA DE ARAUJO	3101658	2º
29784/2022	JOAB ROSA MACHADO	3110795	2º
74544/2022	JAILTON SOUZA OLIVEIRA	3101994	2º
74813/2022	LUIZ ANDRE DA CONCEICAO SANTOS	3109039	2º
81707/2022	ALLAN JOSE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS	3108981	2º

Salvador, em 13 de junho de 2022.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT**

**COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CMTIC**

**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano de Contratação e Aquisição de TIC – PCTIC, para o ano de 2022, da SECULT, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

**WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC – PCTIC, para o ano de 2022, da SEMAN, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

**WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES**  
Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA**

**HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC) – MI Nº 04/2021**

Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 4302/OC-BR

Processo nº: 180474/2021

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – GN2350-15, decide homologar o resultado da Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor (SQC), MI nº 04/2021, que objetivou a contratação de serviços técnicos especializados para a execução de levantamentos e estudos preliminares, elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo do Galpão de Triagem para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, Miniecopontos e adjudicar o objeto para STCP Engenharia de Projetos Ltda., CNPJ: 81.188.542/0001-31, no valor de R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) incluindo os impostos indiretos locais.

Salvador, 14 de junho 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

PROCESSO: 63794/2021.  
DISPENSA: 135/2022.  
OBJETO: Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Luiz Anselmo, nº 175, térreo, subsolo, 1º e 2º pavimento, bairro Luiz Anselmo.  
LOCADORA: Marise Queiroz Kerner.  
CPF: 122.700.165-72.  
LOCADORA: Marinalva Queiroz Kerner.  
CPF: 860.129.525-89.  
REPRESENTANTE LEGAL: Osvaldo Lomas.  
CPF: 126.647.748-91.  
LOCADORA: Isadora Kerner Lomas.  
CPF: 009.603.235-97.  
LOCADOR: João Carlos Queiroz Kerner.  
CPF: 292.540.515-00.  
LOCADORA: Silvia Queiroz Kerner De Melo.  
CPF: 455.094.415-34.  
VALOR MENSAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 17/05/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233300	33.90.36	0.1.01	5.100,00

Salvador, 14 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 025/2022- PROC: 161095/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de caráter operacional, de natureza continuada, a serem executados nos Cemitérios administrados pela Prefeitura Municipal do Salvador/BA, visando atender as necessidades do bem público, de uso especial e caráter coletivo, sob a Gestão da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/07/2022; abertura no dia 06/07/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 06/07/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 045/2022- PROC: 173414/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PANO LIMPEZA MULTIUSO DESCARTAVEL, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/07/2022; abertura no dia 08/07/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 08/07/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2022- PROC: 177206/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (ASPIRADOR DE PÓ), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/07/2022; abertura no dia 06/07/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 06/07/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2022- PROC: 208963/2021- SEMGE, cujo objeto é a locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/07/2022; abertura no dia 12/07/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 12/07/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2022- PROC: 207409/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITORIO / PAPEL / IMPRESSOS /**

**FORMULARIOS (PAPEL A4), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/07/2022; abertura no dia 08/07/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 08/07/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 018/2022- PROC: 218847/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos e utensílios para copa e cozinha industrial (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
T A WEBER -ME	01	R\$ 42.588,88

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022

Salvador, 14 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

PROCESSO: Nº 66596/2022 - SEMGE.

EMPRESA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.761.140/0001-50.

OBJETO: inscrição de 03 (três) servidores - Walter de Oliveira Pinto Júnior, Nívea Priscila da Silva Santos e Carla de Lourdes Santana Meireles Sacramento - da Gerência Central de Projetos - GEPROJ desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no curso Master Player - outdoor e indoor, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho, no Bahia Plaza Hotel, em Salvador.

**VALOR TOTAL** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).  
**PARECER:** N.º 260/2022, datado em 10/06/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SUBAÇÃO:** 250136.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.  
**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.  
**DATA DO ATO:** 14 de junho de 2022.

Salvador, 14 de junho de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO:** N.º 81215/2022 - SEMGE, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO, COMPREENDENDO OS MATERIAIS, INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE E DAS SUAS UNIDADES**, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [propostacadsemge.pms@gmail.com](mailto:propostacadsemge.pms@gmail.com) até a data 22/06/2022 às 17:00h.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: [dispensacadsemge.pms@gmail.com](mailto:dispensacadsemge.pms@gmail.com).

Salvador, 14 de junho de 2022

**MARCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**  
**PROCESSO N.º: 72039/2022**

**OBJETO:** Aquisição de **mobiliário de aço (armário, estante e arquivo para pasta suspensa)** através do Sistema de Registro de Preços, destinados à rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/06/2022 às 08h00m a 04/07/2022, até às 09h00m;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/07/2022 às 09h00m;  
**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/07/2022 às 09h30m.  
**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso aos editais será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de junho de 2022.

**BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**  
Presidente

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Chamada Pública:

**MODALIDADE: Chamada Pública n.º 003/2022**  
**PROCESSO N.º: 65538/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (**HORTIFRÚTIS**), ofertados por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 15/07/2022 às 09h00min

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA - Sala da COPEL, Térreo.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

[educacaosalvador.net](http://educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de junho de 2022.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS n.º 10/2022  
Processo n.º 208797/2021

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos II - USF Fazenda Coutos II - situada na Rua Cristóvão Barreto, s/n, Quadra 32, Bairro de Fazenda Coutos II, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, nesta Cidade do Salvador-BA.

**CONTRATO DE REPASSE N.º 758789/2011**

**OPERAÇÃO 0367884-48 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/07/2022 às 10 horas, na SMS.

**EDITAL E ANEXOS:** disponíveis no Portal de Compras Salvador [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail [cpmlsms.sucop@gmail.com](mailto:cpmlsms.sucop@gmail.com) das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2022  
Processo n.º 183.771/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	04	67.600,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	03	47.950,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05	299.460,00
MS HOSPITALAR EIRELI	06	33.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>448.610,00</b>

O lote 01 foi DESERTO.

A empresa detentora do lote 02 desistiu e estamos em fase de convocação dos licitantes remanescentes.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09/05/2022

Salvador, 08 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2022  
Processo n.º 16.923/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DOS PACIENTESDE AÇÃO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/06/2022.

Salvador, 13 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2022

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Assistente em Marketing e Sistema de Inteligência, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 041/2022.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 34/2022  
PROCESSO: 84.460/2022  
EMPRESA: IMPAKTO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHA LTDA  
CNPJ: 07.410.726/0001-41  
OBJETO: Fornecimento de tarugo de nylon  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 78/2022  
VALOR TOTAL: R\$3.564,18 (três mil quinhentos sessenta e quatro reais e dezoito centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 13 de Junho de 2022

Salvador, 14 de Junho de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Diretor Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022  
LICITAÇÃO nº 006/2022  
PROCESSO nº 53118/2022  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e

Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Termo de Referência /Projeto Básico, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador. Lote II.

Recorrentes: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Decisão administrativa: conhecer do recurso interposto pela empresa CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP pois, tempestivos, para no mérito julgar improcedentes.

Assim a Comissão mantém sua decisão, sendo o objeto do certame adjudicando pela Autoridade Competente do Órgão a empresa CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA,

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2022-Processo nº 75492/2022-Tipo: Menor Preço**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 05/07/2022**

**Local Sessão Pública:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações);
  - 2) Portal: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br)
  - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4357/4331 email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 14 de junho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

No Resumo do Extrato de Contrato nº 05/2022, Processo Nº 001/2022, publicado no DOM de 27/05/2022, pág. 21  
Onde se lê: CNPJ:63.025.530/0012-67  
Leia-se: CNPJ:68.314.830/0001-27

Salvador, 14 de junho de 2022.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 135/2022

PROCESSO: 63794/2021.  
CONTRATO: 135/2022.  
OBJETO: Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Luiz Anselmo, nº 175, térreo,

subsolo, 1º e 2º pavimento, bairro Luiz Anselmo.

LOCADORA: Marise Queiroz Kerner.

CPF: 122.700.165-72.

LOCADORA: Marinalva Queiroz Kerner.

CPF: 860.129.525-89.

REPRESENTANTE LEGAL: Osvaldo Lomas.

CPF: 126.647.748-91.

LOCADORA: Isadora Kerner Lomas.

CPF: 009.603.235-97.

LOCADOR: João Carlos Queiroz Kerner.

CPF: 292.540.515-00.

LOCADORA: Sílvia Queiroz Kerner De Melo.

CPF: 455.094.415-34.

VALOR MENSAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 14/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233300	33.90.36	0.1.01	5.100,00

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 035/2018**

PROCESSO Nº: 81671/2022 - SEMGE.

EMPRESA: JCB D CONSTRUTORA EIRELI ME.

CNPJ: 29.066.378/0001-70.

OBJETO: distratar o contrato nº 035/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos no prédio do Fundo Municipal de Previdência do Salvador - FUMPRES, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, em virtude da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto e em razão de interesse da Administração Pública, não havendo qualquer tipo de indenização a ser paga em função da antecipação do prazo de vencimento do contrato. Às partes, ficam quitadas, de forma mútua e integral, todas as obrigações firmadas nos termos do contrato nº 035/2018.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 14 de junho de 2022.

Salvador, 14 de junho de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária Municipal de Gestão**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019**

PROCESSO: 21375/2022.

CONTRATO nº: 060/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 81.483,60** (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 6.790,30** (seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos), tendo seu início em **19/06/2022** e término em **18/06/2023**.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho 2022.

Fica designado o servidor que atuará como fiscal deste contrato:

Washington Contreiras Santos, matrícula 3135510.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMPJ	250116	33.90.40	0.1.00

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018**

PROCESSO: 54971/2022.

CONTRATO nº: 119/2018.

OBJETO: Acordam as partes em suprimir o valor mensal de **R\$ 27.244,42** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 231.035,18** (duzentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos) para **R\$ 203.790,76** (duzentos e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), e o valor global de **R\$ 2.772.422,16** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.445.489,12** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
GABVP	250217	33.90.40	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	0.1.01 0.2.19

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2022**

PROCESSO Nº: 3926/2020.

CONTRATO Nº 077/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	833,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	366,67

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Secretaria Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 388/2022**

PROCESSO Nº 80075/2022.

CONTRATO Nº 006/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017.

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	250139	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.480,00

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Secretaria Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 391/2022**

PROCESSO Nº 42976/2022.

CONTRATO Nº 081/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2017- CPL/SEARH.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	R\$ 516,00

Salvador, 14 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Secretaria Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 398/2022**

PROCESSO: 6195/2018  
CONTRATO nº 050/2020  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	28.915,95

Salvador, 14 de junho de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022**  
**PROCESSO: 61712/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços de Cesta básica  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 70/2022**  
**CONTRATADO: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ:** 18.105.741/0000-10  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022  
ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**  
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	121,16

Salvador, 15 de junho de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022**  
**PROCESSO: 61712/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços de Cesta básica  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 71/2022**  
**CONTRATADO: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ:** 31.847.317/0001-91  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS

SPMJ
------

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022  
ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA**  
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	146,41

Salvador, 15 de junho de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2022003700, Comercial Atacadista Xavier Ltda, CNPJ nº 41.648.722/0001-34, publicada no DOM nº 8.266, fl. 32, de 13/04/2022.

Salvador, 13 de junho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2022005405, Comercial Atacadista Xavier Ltda, CNPJ nº 41.648.722/0001-34, publicada no DOM nº 8.297, fl. 17, de 01/06/2022.

Salvador, 13 de junho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2022**

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
174/2022	CFIL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
166/2022	DOCTOR SERV - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
159/2022	HUMANAS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
175/2022	PSIQ AMBULATORIAL E URGENCIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	10.302.0002.215300
167/2022	RCO SOCIEDADE MÉDICA LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022  
ASSINA: **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 14 de Junho de 2022.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 408/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:135/2022



PROCESSO Nº 1344/2022.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 408/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 14/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002904	METILDOPA 250MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,388

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 406/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:135/2022

PROCESSO Nº 1344/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 406/2022

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 14/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

DROGAFONTE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002911	METRONIDAZOL 250MG MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,148

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 407/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:135/2022

PROCESSO Nº 1344/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 407/2022

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI &amp; CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 14/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA

PRATI DONADUZZI &amp; CIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002960	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 80G MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	6,00

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 404/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:135/2022

PROCESSO Nº 1344/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 404/2022

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 14/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002828	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML 250ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS KABI	FR	6,69

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 405/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:135/2022

PROCESSO Nº 1344/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 405/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 14/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLELSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002904	METILDOPA 250MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,365

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde



### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 411/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:122/2022  
PROCESSO Nº 7847/2022  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 411/2022  
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 40.788.766/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 14/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000051	ÁGUA BIDESTILADA TIPO FLACONETES PLÁSTICO 5ML MARCA/FABRICANTE: SANTEC	AP	0,26

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 412/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:122/2022  
PROCESSO Nº 7847/2022  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 412/2022  
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
CNPJ:75.014.167/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 14/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FELIPE GIAN MAXIMILIANO  
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003825	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR CARTELAS COM 10, 15 E 30 DRÁGEAS MARCA/FABRICANTE: MEDICAMEN/ NUNESFARMA	DG	0,032

Salvador, 14 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 102802/2021  
AFM Nº: 6061/2022 - R\$ 19.644,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022  
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. SEDUR nº 27046/2020

**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Tendo em vista o que consta no processo nº 591100000-27046/2020, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e a GPEC Patrimonial e Administração Ltda. (2º Acordante) celebram o

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 604.057,21 (seiscentos e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 469 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 473, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 50.338,11 (cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e onze centavos) com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 84183/2022.  
AFM Nº: 2022005793.  
EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.  
OBJETO: aquisição de PAPEL TOALHA INTERFOLHA.  
VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte: 0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 14/06/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/06/2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022

**Contrato nº 015/2022**  
**Processo Administrativo:** SECULT/UCP Nº78724 /2022  
**Contratação Direta (CD):** Nº 005/2022  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Carolina Pitanga Bastos de Souza  
**CPF:** 793.454.415-49  
**Objeto:** Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Assistente em Marketing e Sistema de Inteligência, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.  
**Vigência:** 14/06/2022 a 14/07/2023  
**Execução:** 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Serviço  
**Valor global estimado:** R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais),  
**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2022

Salvador, 14 de junho de 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 01/2022

**PROCESSO Nº:** 60973/2022.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CONTRATADA:** ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA.  
**OBJETO:** Realização de oficinas, que incluem, elaboração de conteúdo, orientação e qualificação para os editais da Fundação Gregório de Mattos, com previsão de lançamento no ano de 2022.  
**VALOR:** R\$ 45.554,10 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 13.392.0006.118000 Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural - FGM Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.00.000000  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21

Salvador, 14 de junho de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2022**

PROCESSO Nº 83754/2022- FGM

CONTRATADO: Vianna &amp; Lourido LTDA

CNPJ: 03.793.947/0001-95

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** Criação e Implementação da decoração do percurso onde serão realizadas as comemorações do 2 de Julho de 2022 e do palco do Campo Grande onde ocorrem os shows em homenagem a Independência da Bahia.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022

Salvador, 14 de junho de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2022**

PROCESSO Nº 84287/2022- FGM

CONTRATADA: Maria de Fátima Gomes da Costa ME

CNPJ: 13.319.291/0001-27

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** Realização do XXXIII Encontro de Filarmônicas e Baile da Independência a realizar-se nos dias 02 e 03 de julho, respectivamente dentro dos festejos comemorativos ao 2 de Julho de 2022.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 109.940,00 (cento e nove mil novecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022

Salvador, 14 de junho de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2022**

PROCESSO Nº 87295/2022- FGM

CONTRATADA: Res Inexplicata Volans

CNPJ: 02.866.399/0001-13

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** Apresentação artística do cantor Gerônimo Santana, no dia 03 de julho de 2022, no Palco do Campo Grande, com repertório musical em homenagem ao evento do 2 de Julho.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022

Salvador, 14 de junho de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 118/2022

PROCESSO Nº 91285/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Sandro Nazireu" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO Nº 91369/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IRIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IRIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Banda Hiago Danadinho" para se apresentar no dia 16 de junho de 2022, neste município**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

IRIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO Nº 91386/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI que detém a exclusividade da atração artística "David Dias" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO Nº 91388/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 105/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CLAUDIO ROCHA CHEQUER 78332923549.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CLAUDIO ROCHA CHEQUER 78332923549, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Forró Sobepoeira" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CLAUDIO ROCHA CHEQUER 78332923549.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO Nº 91144/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 106/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Marcos Nunes" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 123/2022**  
**PROCESSO N° 91202/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 107/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Mizael Mattos" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 124/2022**  
**PROCESSO N° 91379/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 108/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Cantor Waguiño" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 125/2022**  
**PROCESSO N° 91382/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 109/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Cantor Edfarias" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 126/2022**  
**PROCESSO N° 91385/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 110/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Cantor Luã Freitas" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 127/2022**  
**PROCESSO N° 91085/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 111/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Cícero Oliveira" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 128/2022**  
**PROCESSO N° 90555/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 112/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** VANIO ALMEIDA MOLINARI.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VANIO ALMEIDA MOLINARI, que detém a exclusividade da atração artística "Zelito Miranda" para se apresentar no dia 16 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**VANIO ALMEIDA MOLINARI.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 129/2022**

**PROCESSO Nº 92109/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Rasga Tanga" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 130/2022**

**PROCESSO Nº 90290/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 114/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** GO COMUNICACAO E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GO COMUNICACAO E SERVIÇOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Igor Kannário" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**GO COMUNICACAO E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 131/2022**

**PROCESSO Nº 80299/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 115/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RONALDO SANTOS BONFIM 64546683553.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RONALDO SANTOS BONFIM 64546683553, que detém a exclusividade da atração artística "Kabaçola" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RONALDO SANTOS BONFIM 64546683553.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 132/2022**

**PROCESSO Nº 91042/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Leo Novo Som" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 133/2022**

**PROCESSO Nº 92270/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 117/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** SS PRODUCAO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SS PRODUCAO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Vitinho Forró" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SS PRODUCAO LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 134/2022**

**PROCESSO Nº 92288/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 118/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** VW GOMESS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VW GOMESS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Marana" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**VW GOMESS LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATO Nº 135/2022**  
**PROCESSO Nº 92304/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 119/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **SS PRODUÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SS PRODUÇÃO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Rode Torres**" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SS PRODUÇÃO LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 136/2022**  
**PROCESSO Nº 92306/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 120/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "**Eric Lago**" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES EIRELI.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 137/2022**  
**PROCESSO Nº 92312/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 121/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **SS PRODUCAO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SS PRODUCAO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Thiago Sena**" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SS PRODUCAO LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 138/2022**  
**PROCESSO Nº 92317/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 122/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **AD DOS SANTOS PROCUDOES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AD DOS SANTOS PROCUDOES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Carlhos Felix**" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**AD DOS SANTOS PROCUDOES LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 139/2022**  
**PROCESSO Nº 92319/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 123/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Márcia Fellipe**" para se apresentar no dia 16 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 140/2022**  
**PROCESSO Nº 92315/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 124/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **AD DOS SANTOS PROCUDOES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AD DOS SANTOS PROCUDOES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Amanda Ferrari**" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
AD DOS SANTOS PROCUDUES LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 141/2022**

**PROCESSO N° 92145/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 125/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Melaço de Cana" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 142/2022**

**PROCESSO N° 92339/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 126/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Bigjhon" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 143/2022**

**PROCESSO N° 92345/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 127/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Mudernin" para se apresentar no dia 17 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 144/2022**

**PROCESSO N° 92347/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 128/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GILVAN PEREIRA DOS SANTOS, que detém a exclusividade da atração artística "Levi Barbosa" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 145/2022**

**PROCESSO N° 92348/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 129/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** HAPPY EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa HAPPY EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Nando Borges" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

HAPPY EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 146/2022**

**PROCESSO N° 92346/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 130/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa



**A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Bruninho do Acordeon**" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 147/2022**

**PROCESSO Nº 92349/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 131/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Cangaia de Jegue**" para se apresentar no dia 16 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 148/2022**

**PROCESSO Nº 92352/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 132/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Nossa Juventude**" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 149/2022**

**PROCESSO Nº 92353/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 133/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que detém a exclusividade da atração artística "**Gerônimo Santana**" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 150/2022**

**PROCESSO Nº 92354/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 134/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "**Alice Moraes**" para se apresentar no dia 18 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 151/2022**

**PROCESSO Nº 92246/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 135/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "**Elaine Fernandes**" para se apresentar no dia 19 de junho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 -

Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 14 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** COMTECH INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 00.895.371/0001-89

**PROCESSO:** 62231/2022

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2022. O valor mensal do contrato será mantido sem reajustes, no valor de R\$ 11.549,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais), mensais, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/ Salvador, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.126.0014.250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2022.

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

EDUARDO CAMPOS AZEVEDO

CONTRATADA

Salvador, 13 de junho de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º** 011/2022

**PROCESSO SEMDEC N.º** 50086/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º** 005/2022

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

**DO VALOR:** valor global: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 11.126.0014.250203 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2022

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CONTRATADA.

Salvador, 14 de junho de 2022

**MILA PAES**  
Secretária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º** 10/2022

**PROCESSO n.º** 180474/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n.º 13.927.801/0011-10.

**CONTRATADA:** STCP Engenharia de Projetos Ltda., CNPJ: 81.188.542/0001-31.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de levantamentos e estudos preliminares, elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo do Galpão de Triagem para Cooperativa(s) de Catadores de Materiais Recicláveis, Miniecopontos e Pontos Verdes.

**VALOR:** R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), incluindo os impostos indiretos locais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações. Fontes: 0.1.00 - Tesouro, 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro, 2.1.91 - Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas e 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da emissão de ordem de serviço.

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 02 de junho de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

### RESULTADO DE SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC)

**Instituição Financiadora:** BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

**Tipo de Aquisições:** Seleção e Contratação de Empresa de Consultoria

**Setor:** Infraestrutura e Obras Públicas

**Pais do projeto:** Brasil

**Nome do Projeto:** Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê - BRL 1487.

Empréstimo n.º 4302/OC-BR.

**Modalidade:** Seleção Baseada na Qualidade do Consultor (SQC) - MI n.º 04/2021.

**Descrição do Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de levantamentos e estudos preliminares, elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo do Galpão de Triagem para Cooperativa(s) de Catadores de Materiais Recicláveis, Miniecopontos e Pontos Verdes.

**Data da Homologação:** 14 de junho de 2022.

**Processo n.º** 180474/2021



## NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

**Nome da Firma adjudicada:** STCP Engenharia de Projetos Ltda., CNPJ: 81.188.542/0001-31.

**Pais da Firma adjudicada:** Brasil

**Montante do contrato:** R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), incluindo os impostos indiretos locais.

**Data de assinatura do contrato:** 25/05/2022.

**Prazo:** 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Data da Ordem de Serviço: 02/06/2022

**Resumo do Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de levantamentos e estudos preliminares, elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo do Galpão de Triagem para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, Miniecopontos e Pontos Verdes.

Qualquer consultor participante que deseje saber as razões pelas quais a sua proposta não foi selecionada, pode solicitar informações adicionais através de um pedido formal para o endereço abaixo indicado.

**Endereço:**

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Salvador  
Em atenção à Comissão Especial Mista de Licitação - CEML

Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador - Bahia, CEP: 40.010-030. E-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br/ <mailto:ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br/> ugp.manedende@salvador.ba.gov.br <mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br/> - tel.: +55 71 3202-4636 e 4611

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de junho de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 8.218 de 08 de fevereiro de 2022, do Recrutamento SMS Coronavírus - Edital nº 01/2021, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8005187-66.2022.8.05.0000.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NINA MARIA CÂMARA MESQUITA RIBEIRO	404.05.XXX-XX	369º	8005187-66.2022.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de junho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - SUB JUDICE

##### RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão CONVOCA, na condição sub judice, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8005187-66.2022.8.05.0000, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [contratosredavacina.salvador.ba.gov.br](http://contratosredavacina.salvador.ba.gov.br) no período das 09:00h às 23:59h horário local dos dias 04 de julho de 2022 e 05 de julho de 2022;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.1. Recomendamos que o candidato apresente comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 13.12 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio de sistema eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;
- Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contra-indicação para o exercício da função

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência e validação pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às 23:59h do dia 07 de julho de 2022, horário local;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até 23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em

**dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.2. Os candidatos convocados comporão equipe que atuará na vacinação contra o COVID-19.

6.3. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de junho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### ANEXO I

**CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM:** função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
NINA MARIA CÂMARA MESQUITA RIBEIRO	TCESMS202179650	404.05.XXX-XX	0	369°	8005187-66.2022.8.05.0000

#### ANEXO II

**APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM:** data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

DIA: 08/07/2021 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:30h as 11:30h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
NINA MARIA CÂMARA MESQUITA RIBEIRO	TCESMS202179650	404.05.XXX-XX	0	369°	8005187-66.2022.8.05.0000

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2021, publicado no DOM nº 8.027, de 22 a 24 de maio de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica

exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DEYSE DOS SANTOS BORGES	927017084	021.69X.XXX-XX	87	5°

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DAIANE CRISTINA CAMPOS DE CARVALHO	927014724	797.25X.XXX-XX	77	160°

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LETICIA DA CRUZ SOUZA	927000467	047.48X.XXX-XX	85	19°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDVALDO COELHO SANTANA	927010365	065.06X.XXX-XX	83	13°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de maio de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022**  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 10/2022, publicado no DOM nº 8.299, de 03 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento a candidata convocada ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse a candidata deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TELMA REGINA GÔES SALES DE OLIVEIRA	927004410	778.16X.XXX-XX	77	161º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 16/2022**  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista a Republicação do Aviso de Convocação nº 13/2022, publicado no DOM nº 8.264 de 12 de abril de 2022, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GEIMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RICARDO BARRETTO PITHON	925010296	046.27X.XXX-XX	52	37º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022**  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho- Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, a candidata, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELISUR DE SOUZA SANTANA	926025415	033.39X.XXX-XX	58,5	3º

Diretor de Gestão de Pessoas, em 09 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débitos relativos aos desligamentos do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
FERNANDA DOS REIS SOUZA	3120772
ISABELA SALGADO FERNANDES	3116459

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 09 de junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1892/2022: Aquisição do medicamento: BETAÍNA ANIDRA 1G/10ML PRODUTO MANIPULADO, XAROPE (Quantidade 12) para atender demanda de Ação Judicial para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 84642/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 13 de Junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

AASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20/06/2022 (segunda-feira), a partir das 14h.

1ª Convocação 14h;

2ª Convocação 14h30min - Qualquer quórum.

prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1784/2022**: aquisição do medicamento GLICEROL 72MG, SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA (120 - CENTO E VINTE UNIDADES), para atender demanda judicial em favor da paciente T.C.R.

**As propostas deverão ser apresentadas em até três dias úteis partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. - Processo nº 71524/2022.**

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 028/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de softwares Adobe, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

As cotações deverão ser apresentadas até **27/06/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de junho de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pauta única: Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação (CPCA) do Plano de Saúde.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 14 de Junho de 2022.

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.